

Lei 195/57 x

(Dispõe sobre o Regimento Interno do Município)

Pedro Paulo Paulo Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, revoca as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Lei Municipal de Foz de Iguaçu, Lei de 1955, a seguinte Lei decretada pela Câmara:

Art. - 1º - Fica adotado para o Município, o Regimento Interno do Município Catarinense, em todos os seus termos.

Art. - 2º - Este Regimento vigorará até que se elabore o Regimento próprio.

Art. - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 3 de Fevereiro de 1957

Pedro Paulo Paulo
Prefeito Municipal